

Ofício 21/2020

Aracaju, 28 de Maio de 2020

AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM ESTADO DE SERGIPE

ATT. Sr. Diego Rafael da Silva Borges

Assunto: INSALUBRIDADE E COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT.

Prezado Senhor Presidente,

Considerando a atual pandemia da COVID-19 com mais de 5 milhões de contaminados no mundo e quase 6 mil infectados e 116 mortos confirmados no Estado de Sergipe;

Considerando os casos confirmados de duas enfermeiras-fiscais no Coren Sergipe e dois trabalhadores motoristas terceirizados, além do próprio presidente do Conselho Regional;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, art. 7º, inciso XXIII, que prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os trabalhadores que exerçam atividades penosas, insalubres ou perigosas;

Considerando a sensibilidade do Conselho Federal de Enfermagem ao enviar o OFICIO N° 0775.2020.GAB.PRES.COFEN ao Presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia pedindo urgência na aprovação do Projeto de Lei 1491/2020. De autoria do deputado Luciano Ducci (PSB-PR), que dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade de 100% sobre os valores já praticados para os profissionais da saúde;

E considerando a necessária continuidade dos serviços de fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado de Sergipe;

O SINDISCOSE solicita o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% (grau máximo) aos Enfermeiros Fiscais desde o primeiro caso confirmado no Estado de Sergipe e enquanto durar a Epidemia em nosso Estado.

Contamos com a sensibilidade do Coren Sergipe neste momento de crise. A situação é grave e exige a adoção de medidas urgentes.

Em tempo, gostaríamos de informar que o sindicato efetuou a Comunicação de Acidente de trabalho - CAT das Enfermeiras Fiscais Daniela de Santana Miranda e Nívea Fabiana da Silva junto a Previdência Social nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991.

No aguardo de retorno, subscrevemo-nos atenciosamente,



Igor Fernando Acioly Silva Baima
Diretor-Presidente